



PREFEITURA DO  
**CRATO**

ESTADO DO CEARÁ  
Prefeitura Municipal do Crato  
Procuradoria Geral do Município  
Setor de Licitações



Ofício N° 2309001/2019

Crato/Ce, 23 de setembro de 2019

Sr. Carlos Andson Paiva Marinho  
Secretário Interino de Infraestrutura

**Assunto:** Solicitação de análise e parecer, referente às propostas de preço do Pregão Presencial n° 2019.05.13.5.

Venho respeitosamente à presença de Vossa Senhoria solicitar a análise e parecer acerca das PROPOSTAS DE PREÇO apresentada pelas empresas ALLAN LOCAÇÕES PROFISSIONAL EIRELI - ME E J.H.S. SERVIÇOS E OBRAS EIRELI, cujo análise não veio no ofício 1709.13 do dia 17 de setembro de 2019.

Anexo a este ofício o Processo Administrativo referente ao Pregão Presencial N° 2019.05.13.5.

Atenciosamente,

Valéria do Carmo Moura  
Pregoeira/PMC

RECEBIDO POR:
Assinatura: <u>[assinatura]</u>
DATA: <u>23 / 09 / 19</u>

Do 16:45h

PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Ofício nº 2409.05

Crato, 24 de setembro de 2019.

**Assunto:** Análise e Parecer referente Pregão Presencial nº 2019.05.13.5

**Ref.:** Contratação de Veículos e Máquinas para Manutenção de Estradas Vicinais do Sistema Viário do Município de Crato/CE.

Senhora Presidente,

Atendendo vossa solicitação, apresentamos nossa análise e parecer complementar, referente à **PROPOSTA DE PREÇOS** exigida no Pregão Presencial nº 2019.05.13.5 apresentada pelas empresas ALLAN LOCAÇÕES PROFISSIONAL EIRELI – ME e J.H.S. SERVIÇOS E OBRAS EIRELI, no que diz respeito aos subitens 5.1.1.a, 5.1.1.b, 5.1.1.c, 5.1.2, 5.1.3, 5.1.4, 5.1.5, 5.1.5.1, 5.1.5.2, 5.1.5.3, 5.1.5.4, 5.1.6, 5.1.7 e 5.1.8 do Edital.

As empresas **NÃO ATENDERAM** às exigências do Edital:

a) **ALLAN LOCAÇÕES PROFISSIONAL EIRELI – ME:** Não apresentou na proposta o objeto, a modalidade e o número da licitação (5.1.2), não apresentou o endereçamento à pregoeira (5.1.3) e não apresentou a declaração que, nos valores apresentados estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre o serviço licitado (5.1.6)

b) **J.H.S. SERVIÇOS E OBRAS EIRELI:** Não apresentou na proposta de preço que o prazo de execução dos serviços será de 07 (sete) meses (5.1.1.d)

Desta forma, somos pela **DESCLASSIFICAÇÃO** das empresas ALLAN LOCAÇÕES PROFISSIONAL EIRELI – ME e J.H.S. SERVIÇOS E OBRAS EIRELI É o nosso parecer.



**Jorge Luis Ishimaru**  
Engenheiro Civil CREA AC 1973/D  
Matrícula 002989



**Carlos Andson Paiva Marinho**  
Secretário Municipal de Infraestrutura

À Senhora  
**Valéria do Carmo Moura**  
Presidente da CPL/PMC  
Prefeitura Municipal do Crato